

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2021**

O Pregoeiro da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial - PP nº 94/2021**; processo nº 93912/2021 – FLY Nº 0333.0003491/2021, cuja data de abertura estava prevista para o dia 30/06/2021 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VI – Nº 1116, sexta-feira 11 de junho de 2021, Diário Oficial Estado nº 10.536/2021, segunda-feira, 14 de junho de 2021 e Diário Oficial da União nº 109, segunda-feira. Fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 08/07/2021 às 08h30min.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 25 de junho de 2021.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
NOTIFICADO: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: CONCORRÊNCIA 5/2021

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, inscrito no CNPJ 03.173.317/0001-18, situado na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina – MS, vem perante Vossa Senhoria **notificá-lo** a comparecer no dia **1º de julho de 2021, às 7h30min (horário local)**, na sede da prefeitura municipal, cujo endereço está declinado acima, para **apresentar a amostra do produto de acordo com os ensaios que colacionou em sua proposta de preço** no certame licitatório da CONCORRÊNCIA 5/2021 que trata sobre a contratação de empresa especializada visando à aquisição, instalação e substituição de luminárias base de vapor, por luminárias de led, no Distrito de Nova Casa Verde e no Município de Nova Andradina, nos termos das cláusulas 1.3 e 6.1.5 do Edital da licitação supracitada, devido à sua ausência **na sessão ocorrida no dia 27 de abril de 2021.**

Salienta-se que essa notificação está subsidiada no poder de autotutela conferida ao Poder Público, logo, o não comparecimento de Vossa Senhoria no dia designado acima acarretará na manutenção da decisão de sua desclassificação da referida licitação, não havendo mais do que reclamar perante este órgão ou quaisquer outros.

Nova Andradina – MS, 25 de junho de 2021.

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2021**

A Pregoeira da licitação, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital do **Pregão Presencial- SRP nº 101/2021**; processo nº 94416/2021 - FLY Nº 0333.003995/2021 cuja data de abertura estava prevista para o dia **08/07/2021 às 08h30min (Horário Local)**, conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VI – Nº 1125, Quinta – Feira, 24 de junho de 2021, bem como publicação no Diário Oficial do Estado nº 10.549, Sexta – Feira, 25 de junho de 2021, será prorrogado, tendo em vista alteração no Edital (Data de Abertura), conforme segue:

A abertura do Certame acontecerá no dia 12 de Julho de 2021 às 10h30min. (HORÁRIO LOCAL)

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.

Nova Andradina - MS, 25 de junho de 2021.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
NOTIFICADOS: OENGEHARIA LTDA; DIFERENCIAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; SILVA & AZAMBUJA; SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA; ENGELUX SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA; ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI
OBJETO: CONCORRÊNCIA 5/2021

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, inscrito no CNPJ 03.173.317/0001-18, situado na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina – MS, vem perante Vossas Senhorias **notificá-los a, querendo**, comparecerem no dia **1º de julho de 2021, às 7h30min (horário local)**, na sede da prefeitura municipal, cujo endereço está declinado acima, para acompanhar a apresentação da **amostra do produto de acordo com os ensaios colacionados nas respectivas propostas de preço** no certame licitatório da CONCORRÊNCIA 5/2021 que trata sobre a contratação de empresa especializada visando à aquisição, instalação e substituição de luminárias base de vapor, por luminárias de led, no Distrito de Nova Casa Verde e no Município de Nova Andradina, nos termos das cláusulas 1.3 e 6.1.5 do Edital da licitação supracitada, **das empresas concorrentes LEGACY TECH SOLUÇÕES URBANAS LTDA e ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** devido às ausências **na sessão ocorrida no dia 27 de abril de 2021.**

Salienta-se que essa notificação está subsidiada no poder de autotutela conferida ao Poder Público.

Nova Andradina – MS, 25 de junho de 2021.

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2021**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 102/2021 do Processo nº 94678/2021 – FLY nº 0333.0004257/2021, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: A presente licitação tem como objeto a **aquisição de Pedras direto da Pedreira, sem passar pela britagem, para atender ponte sobre o córrego Umbaracá e contenção de erosão da Fazenda São Domingos, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, através da CI 34/2021 e conforme Solicitação nº 764/2021, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 – ramais 5061, 5062, 5063, 5064 e 5213. **Ficando estabelecido a entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 07/07/2021 às 10h30min (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 25 de junho de 2021.

Katiuscia de S.Lima
Pregoeira

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
NOTIFICADO: LEGACY TECH SOLUÇÕES URBANAS LTDA
OBJETO: CONCORRÊNCIA 5/2021

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, inscrito no CNPJ 03.173.317/0001-18, situado na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, 541, Centro, Nova Andradina – MS, vem perante Vossa Senhoria **notificá-lo** a comparecer no dia **1º de julho de 2021, às 7h30min (horário local)**, na sede da prefeitura municipal, cujo endereço está declinado acima, para **apresentar a amostra do produto de acordo com os ensaios que colacionou em sua proposta de preço** no certame licitatório da CONCORRÊNCIA 5/2021 que trata sobre a contratação de empresa especializada visando à aquisição, instalação e substituição de luminárias base de vapor, por luminárias de led, no Distrito de Nova Casa Verde e no Município de Nova Andradina, nos termos das cláusulas 1.3 e 6.1.5 do Edital da licitação supracitada, devido à sua ausência **na sessão ocorrida no dia 27 de abril de 2021.**

Salienta-se que essa notificação está subsidiada no poder de autotutela conferida ao Poder Público, logo, o não comparecimento de Vossa Senhoria no dia designado acima acarretará na manutenção da decisão de sua desclassificação da referida licitação, não havendo mais do que reclamar perante este órgão ou quaisquer outros.

Nova Andradina – MS, 25 de junho de 2021.

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos

DECRETO Nº. 2.809, de 24 de Junho de 2021.

Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e ao enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

CONSIDERANDO que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto 15.644, de 31 de março de 2021, que institui medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o Município de Nova Andradina está classificado na bandeira vermelha, no período de 25 de junho a 7 de julho de 2021, no programa prosseguir MS;

DECRETA

Art. 1º Ficam acrescentados o parágrafo único ao artigo 9º, os §§1º e 2º ao artigo 10 e o §16 ao artigo 14, todos do Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, os quais possuem a seguinte redação:

Art. 9º...

[...]

Parágrafo único. Os restaurantes, as mecânicas e borracharias localizados em rodovias e os estabelecimentos de hospedagem (hotéis, pousadas, albergues e outros) poderão manter o funcionamento de segunda a sábado as 24 (vinte e quatro) horas dos dias, inclusive durante o horário de restrição de circulação.

Art. 10º...

§1º A autorização concedida aos estabelecimentos constantes neste capítulo não os exime de cumprir as medidas prescritas neste decreto, notadamente os capítulos IV e V.

§2º Os restaurantes, as mecânicas e borracharias localizados em rodovias e os estabelecimentos de hospedagem (hotéis, pousadas, albergues e outros) poderão manter o funcionamento no domingo as 24 (vinte e quatro) horas do dia, inclusive durante o horário de restrição de circulação.

Art. 14...

§16 Carreata como expressão de manifestação coletiva não se enquadra na suspensão prevista no inciso I deste artigo, se houver respeito às medidas sanitárias previstas neste Decreto e se houver comunicação prévia ou vinculação de informação em tempo hábil à autoridade competente para zelar que o seu exercício se dê de maneira segura e pacífica.

Art. 2º Ficam alterados o §8º do artigo 8º, o inciso III do artigo 10 e o inciso I do artigo 14, todos do Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º...

§8º Os restaurantes, por tempo indeterminado, poderão funcionar de modo interno e externo (com consumo no local), até às 21h, ressalvado o parágrafo único do artigo 9º deste Decreto, desde que limitem a sua capacidade, no mínimo em 50% (cinquenta por cento), e mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas, sendo que, a partir desse horário, permitido o funcionamento apenas para entrega mediante delivery;

Art. 10...

[...]

III - Os restaurantes poderão funcionar de modo interno e externo (com consumo no local) até às 21h, ressalvado o §2º do artigo 10 deste Decreto, desde que limitem a sua capacidade, no mínimo em 50% (cinquenta por cento), e mantenham suas mesas em uma distância mínima de 2m (dois metros) lineares entre elas, sendo que, a partir desse horário, permitido o funcionamento apenas para entrega mediante delivery;

Art. 14...

I - Realização de eventos e atividades, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como: eventos desportivos, shows, feiras, eventos científicos, passeatas, caminhadas, pedaladas e qualquer outra forma de manifestação coletiva, congressos e audiências pública.

Art. 3º Fica revogado o inciso VIII do artigo 9º e o parágrafo único do artigo 10, todos do Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 25 de junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 2.811, de 25 de Junho de 2021.

Decreta luto oficial por três dias no âmbito do Município de Nova Andradina - MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os danos sociais provocados pelo Novo Coronavírus em suas várias facetas, econômica, psicológica e física, que vêm assolando a cidade de Nova Andradina - MS, consternando muitas famílias e toda a sociedade, em que, em muitos casos, chegou-se à perda capital: o falecimento;

CONSIDERANDO que, apesar de todos os esforços dos profissionais de saúde, dos profissionais de segurança, dos profissionais de fiscalização, dos setores administrativos, da sociedade e de todos os demais envolvidos na prevenção, no combate à propagação, tratamento e recuperação dos pacientes, infelizmente, na data de hoje, 86 (oitenta e seis) vidas já se esvaíram decorrentes dos efeitos provocados pelo Novo Coronavírus, deixando lembranças, saudades e reflexões;

CONSIDERANDO que na data de hoje (25 de junho de 2021) completou 1 (um) ano da primeira morte em virtude dos efeitos provocados pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a intenção desta Administração, como também de toda comunidade local, prestar uma justa homenagem a todos os nova-andradinenses que vieram a óbito neste período;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial, por 03 (três) dias, contados a partir do dia 25 de junho (sexta-feira) até 27 de junho (domingo) de 2021, no Município de Nova Andradina-MS, com o objetivo de homenagear todos os 86 (oitenta e seis) nova-andradinenses que vieram a óbito no período da pandemia provocado pelo Novo Coronavírus.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de junho de 2021.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 48, de 24 de Junho de 2021.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para aplicação do imunizante do Novo Coronavírus(2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO os requisitos e ordem de aplicação do imunizante do novo coronavírus (2019-nCoV) no âmbito do Município de Nova Andradina - MS estabelecidos no Decreto 2.737/2021, notadamente o inciso VIII do artigo 2º;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as pessoas da ordem de preferência constante no anexo I desta portaria e que preencham os requisitos estabelecidos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 para comparecerem aos dias, horários e locais determinados nesta Portaria para receberem a aplicação do imunizante do Novo Coronavírus (2019-nCoV).

Art. 2º As pessoas deverão comparecer com os seguintes documentos probatórios:

I - Comprovação de domicílio no Município de Nova Andradina;

II - Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

III - Documento de oficial de identificação, válido e com foto;

IV - Cartão do SUS;

Parágrafo único. O comprovante do domicílio deverá estar em nome da pessoa que será imunizada, o qual poderá ser suprido por declaração do(a) Agente Comunitária de Saúde da região da pessoa.

Art. 3º A pessoa que não cumprir qualquer dos requisitos previstos no Decreto 2.737, de 28 de Janeiro de 2021 será considerada inapta a receber o imunizante.

Art. 4º As pessoas que não estiverem incluídas na ordem de preferência nesta portaria deverão aguardar a designação da data e do local para receberem o imunizante

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de junho de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

Ordem de preferência	Data e Hora	Local
Pessoas com idade de 44 anos ou mais	25.06.2021 13h30min às 19h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150
Pessoas com idade de 40 anos ou mais	26.06.2021 8h às 13h	Escola Luiz Claudio Josué - Nova Casa Verde
Pessoas com idade de 43 anos ou mais	27.06.2021 8h às 12h	Ginásio De Esportes Irmão Brás Sinigaglia, localizado na Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, 2150

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 123/2020

DE UM LADO o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a pessoa física **ELSON FRANCISCO DOS SANTOS**.

DA RESCISÃO: Fica rescindido, de comum acordo o Contrato nº 123/2020, no qual não caberá qualquer direito à indenização das partes, visto que o desprendimento contratual trata-se de medida oportuna, ou seja, os serviços já não são mais necessários, bem como não vai causar nenhum dano ao erário, nos termos do art. 9, inciso I da Lei 8.245/91, conforme justificativa (fl. 129 e 130) e parecer jurídico (fl. 137).

Nova Andradina MS, 23 de junho de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Secretária Municipal de Assistência
Social e Cidadania
Ordenadora de despesas
Contratante

ELSON FRANCISCO DOS SANTOS
Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E ELABORAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO A SER APRESENTADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO DO SUL COM VISTAS A OBTENÇÃO DE AUMENTO DOS ÍNDICES PROVISÓRIOS DO VALOR ADICIONADO FISCAL DO MUNICÍPIO. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, solicitação 051/2021, como Inexigibilidade de Licitação (Artigo 25, II e Art. 13 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. XX do processo 93795/2021.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 12 (doze) meses limitada em 60 (sessenta) meses.

DO VALOR: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2021.

Empenho n. 1012/2021; Proj. Ativ.: 2.025 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão; Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros serviços de terceiros, Pessoa Jurídica, consignados no orçamento para 2021. Cód Red (000215)

3.2 O presente contrato será executado pessoalmente pelos advogados Cristiane Cremm Miranda e Naudir de Brito Miranda, na execução de seu objeto e acordo seja *ad exitum* de até 10% do aumento real (limitado a R\$ 250.000,00), bem como o pagamento mensal no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) **que serão pagos nos primeiros 12 meses**, e havendo prorrogação por conveniência e interesse público, deverá ser averiguada e justificada a subsistência para custeio do valor da manutenção do contrato.

Nova Andradina - MS, 25 de junho de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

NBM & ADVOGADOS ASSOCIADOS
Naudir De Brito Miranda
Contratada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/07/2021

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/07/2021, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para o cargo de funções Agente de Serviços Especializados/Motorista de Veículos Pesados – Caçamba – Casa Verde, para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, CNH categoria D, bem como, uma foto 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS-MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS/CAÇAMBA – CASA VERDE

NOME	R.G.	AP.	CLASS.
Amilton Moraes Vieira	1058725 SSP/MS	AP.	01º
Leandro de Oliveira da Cunha	484160126 SSP/MS	AP.	02º

Nova Andradina-MS, 25 de Junho de 2021.

Roberto Ginell
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 106/2020 objetivo: **PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O CONCERTO E A MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AOS GABINETES DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO**, tendo como FORNECEDORES (es): C.E.CARVALHO-COMERCIAL, CNPJ Nº: 24.864.422/0001-73, M.A.DA SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ Nº: 19.162.885/0001-53 - vigência 03/06/2020 à 02/06/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 03 de Setembro de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 106/2020 objetivo: **PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O CONCERTO E A MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AOS GABINETES DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO**, tendo como FORNECEDORES (es): C.E.CARVALHO-COMERCIAL, CNPJ Nº: 24.864.422/0001-73, M.A.DA SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ Nº: 19.162.885/0001-53 - vigência 03/06/2020 à 02/06/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 03 de Dezembro de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 106/2020 objetivo: **PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O CONCERTO E A MANUTENÇÃO DOS COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AOS GABINETES DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO**, tendo como FORNECEDORES (es): C.E.CARVALHO-COMERCIAL, CNPJ Nº: 24.864.422/0001-73, M.A.DA SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ Nº: 19.162.885/0001-53 - vigência 03/06/2020 à 02/06/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 03 de Março de 2021.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 69/2020 objetivo: **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES VARIADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como FORNECEDORES (es): MEDIONERIA E S ARAUJO, CNPJ nº 29.034.194/0001-28, CLINICA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ nº 05.155.405/0001-12, SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITAL, CNPJ nº 14.134.724/0001-32, MAIORCA SOLUCOES EM SAÚDE, SEGURANCA E PADRONIZACA, CNPJ nº 24.259.043/0001-54, PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.889.336/0001-45 - vigência 26/03/2020 à 25/03/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 26 de Setembro de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 69/2020 objetivo: **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES VARIADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como FORNECEDORES (es): MEDIONERIA E S ARAUJO, CNPJ nº 29.034.194/0001-28, CLINICA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ nº 05.155.405/0001-12, SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITAL, CNPJ nº 14.134.724/0001-32, MAIORCA SOLUCOES EM SAÚDE, SEGURANCA E PADRONIZACA, CNPJ nº 24.259.043/0001-54, PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.889.336/0001-45 - vigência 26/03/2020 à 25/03/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 26 de Dezembro de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº 69/2020 objetivo: **AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES VARIADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como FORNECEDORES (es): MEDIONERIA E S ARAUJO, CNPJ nº 29.034.194/0001-28, CLINICA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ nº 05.155.405/0001-12, SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITAL, CNPJ nº 14.134.724/0001-32, MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA, CNPJ nº 24.259.043/0001-54, PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.889.336/0001-45 - vigência 26/03/2020 à 25/03/2021. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS, 26 de Junho de 2020.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

**Extrato da ata de registro de preços 024/2021
(1ª Publicação Trimestral)**

Ata de Registro de Preços **024/2021**. Originada do Processo Licitatório **91948**. Pregão Presencial Nº 030/2021. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DEMTRAN NO PERÍMETRO URBANO** Tendo como Fomecedores: **SIMONE AMADEU DA SILVA**, CNPJ sob nº 18.735.711/0001-70 e **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**, CNPJ sob nº 34.216.708/0001-04 – Vigência **24/03/2021 à 23/03/2022**. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 24 de JUNHO de 2021.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(Sem alterações no valor)**

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **09/2021** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº **13/2021**. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo self-service e marmiteix, no Município de Nova Andradina/MS e Nova Casa Verde, com a finalidade de atender o Programas Sociais e órgãos vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preços. Tendo como FORNECEDORES: **CRISTIANE RODRIGUES CAETANO DA SILVA – CNPJ Nº 06.328.192/0002 – 27** - Vigência: **05/03/2021 à 04/03/2022**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 24 de Junho de 2021

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

**Extrato da ata de registro de preços 026/2021
(1ª Publicação Trimestral)**

Ata de Registro de Preços **026/2021**. Originada do Processo Licitatório **91949**. Pregão Presencial Nº 033/2021. Objeto: **PROVER A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE PLACAS A SEREM UTILIZADAS NA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE RUAS E AVENIDAS DO PERÍMETRO URBANO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – DEMTRAN, A PEDIDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**. Tendo como Fomecedor: **DISTRIBUIDORA FXO EIRELI**, CNPJ sob nº 30.149.559/0001-49 e **SIMONE AMADEU DA SILVA**, CNPJ sob nº 18.735.711/0001-70; – Vigência **26/03/2021 à 25/03/2022**. O Município de Nova Andradina – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 24 de junho de 2021.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(Sem alterações no valor)**

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **13/2021** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº **20/2021**. Objeto: Aquisição de Empresa especializada em fornecimento fracionado de vidros (canelado e liso), fechadura para porta de vidro e divisórias, com a finalidade de atender o órgão Gestor e os Programa Sociais, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: **JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA., CNPJ sob Nº 00.916.866/0001 - 47**, Vigência: **11/03/2021 à 10/03/2022**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 24 de Junho de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA Nº 062/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2019, celebrado com a empresa **M. GONCALVES PEREIRA, CNPJ: 34.381.084/0001-72**.

A presente Ata de Registro de Preço está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelos contratantes e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS. 24 de Junho de 2021

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social
Ordenadora de Despesa

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(Sem alterações no valor)**

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **25/2021** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº **32/202021** - Objeto: Contratação de Serviços Especializados em arte socioeducativa, com comprovação de atuação em Área Social com adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa , a fim de ministrar Oficina de Facilitador, com a finalidade de atender o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, em cumprimento de Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: **MARIA DE LOURDES DA SILVA, CPF: 653.659.251-49 e CNPJ sob Nº 31.327.068/0001 - 03**, Vigência: **30/03/2021 à 29/03/2022**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 24 de Junho de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA
Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1191/21 Data: 21/06/2021

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.254,42 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1192/21 Data: 21/06/2021

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 2.516,28 (dois mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

Objeto:

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1014/21 Data: 25/06/2021

Licitação: Processo: 92044/21, Pregão: 37/2021, Ata nº.: 28/2021

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade:	21.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
Funcional:	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade:	2.112	- Ampliação e melhoria com sinalização de Transito
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.1	- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 5.004,75 (cinco mil quatro reais e setenta e cinco centavos)

Credor: 3670 CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN NO PERÍMETRO URBANO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2021 (Licitação Nº : 37/2021-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1259/21 Data: 25/06/2021

Licitação: Processo: 88027/2020, Pregão: 174/2020, Ata nº.: 104/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Credor: 2407 CLINICA MISSAO TERAPEUTICA DE PATROCINIO-MG

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 (Licitação Nº : 174/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1260/21 Data: 25/06/2021

Licitação: Processo: 88027/2020, Pregão: 174/2020, Ata nº.: 104/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais)

Credor: 2407 CLINICA MISSAO TERAPEUTICA DE PATROCINIO-MG

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020 (Licitação Nº : 174/2020-PR)

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1261/21 Data: 25/06/2021

Licitação: Processo: 85897/2020, Pregão: 151/2020, Ata nº.: 92/2020

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0042	- Atenção Básica
Projeto/Atividade:	2.277	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.000,00 (um mil reais)

Credor: 2372 ADAIR RODRIGO PACHECO DA SILVA CPF:042.906.366-08

Objeto:

Abertura de processo licitatório, por meio do Sistema de Registro de Preço-S.R.P para contratação de clínica especializada em internações compulsórias, psiquiátrica e desintoxicação, para adultos, masculino e feminino, com a finalidade de atender diversas ações judiciais. Conforme Ata de Registro de Preços nº 092/2020 (Licitação Nº : 151/2020-PR)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021

DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA e de outro lado a Empresa JUCA CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa, com a finalidade de prestar serviços técnicos especializado no fornecimento e remanufatura de cartuchos e equipamentos de impressão para atender o PREVINA.

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 11.949,50 (onze mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Finalizada a prestação do serviço, e atestada a sua conclusão, a contratada emitirá a Nota Fiscal que será paga em até 30 dias da sua emissão, após comprovada a regularidade fiscal e tributária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj. /ativ. 2099- Elemento de Despesa 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0043 (0043) – material de consumo.

PRAZO

A vigência deste instrumento será pelo período de 12 (doze) meses considerando que os serviços de fornecimento e remanufatura de cartuchos e equipamentos de impressão para atender o PREVINA, após assinatura do instrumento contratual, será realizado sempre que for requisitado.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pelo Artigo 24, inciso II, Dispensa de Licitação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA: 06 de abril 2021.

ASSINARAM

Edna Chulli
Diretora Presidente
Contratante

Sr. RAFAEL GARCIA SMANIOTTO
JUCA CARTUCHOS E INFORMÁTICA LTDA
Contratado

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



EDITAL FUNSAU/NA Nº 03/2021

RESULTADO DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021
NOVA ANDRADINA/MS

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2021

DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA- PREVINA e de outro lado a Empresa EUCLIDES DE ANDRADE 86600230134.

OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a Contratação de empresa, com a finalidade de prestar serviços técnicos especializado em manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado com fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins, no prédio onde está instalada a sede do PREVINA no período de 12 (doze) meses.

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais).

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Finalizada a prestação do serviço, e atestada a sua conclusão, a contratada emitirá a Nota Fiscal que será paga em até 30 dias da sua emissão, após comprovada a regularidade fiscal e tributária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: proj. /ativ. 2099- Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0043 (0043) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

PRAZO

A vigência deste instrumento será pelo período de 12 (doze) meses considerando que os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado com fornecimento de mão de obra, materiais, gás e serviços afins no Prevína, após assinatura do instrumento contratual, será realizado sempre que for requisitado.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pelo Artigo 24, inciso II, Dispensa de Licitação da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DATA: 25 de junho de 2021.

ASSINARAM

Edna Chulli
Diretora Presidente – PREVINA
Contratante

EUCLIDES DE ANDRADE
EUCLIDES DE ANDRADE 86600230134
Contratado

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

NOME DO CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
NAYARA SIMÃO DOS SANTOS	Indeferido de acordo com o item 5 e requisitos básicos exigidos no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado

Nova Andradina/MS, 21 de Junho de 2021.

Comissão do PSS Nº 05/2021

Tatiane A. Negri Cremasco
Presidente da Comissão

Lidia Débora de Oliveira
Membro da Comissão

Élcio de Abreu Garcia
Membro da Comissão

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho - Nova Andradina-MS.:79750-000 Telefone/Fax(67)-3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br
Página 1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

EDITAL FUNSAU/NA Nº 04/2021

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2021
NOVA ANDRADINA/MS

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina-FUNSAU/NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, divulga e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021, a fim de selecionar profissionais para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT.

1 - DO RESULTADO FINAL

1.1 - A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.2 - Número de vagas

- 1.2.1 01 (Um) Fisioterapeuta;
1.2.2 02 (Dois) Fonoaudiólogos;
1.2.3 02 (Dois) Odontólogos.

2 - DA CONVOCAÇÃO

2.1 - Os candidatos aprovados serão convocados conforme a necessidade da administração do Hospital Regional de Nova Andradina, de acordo com a classificação contida no Resultado Final, através de edital de convocação que será disponibilizado no site www.fun-sau-na.ms.gov.br, bem como será afixado no mural do Hospital Regional e divulgado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Andradina; sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do presente Processo Seletivo.

Nova Andradina/MS, 22 de Junho de 2021.

Tatiane Aparecida Negri Cremasco

Presidente da Comissão Organizadora
do PSS 05/2021

Norberto Fabri Junior
Diretor Geral da FUNSAU-NA

ANEXO I DO EDITAL Nº 04/2021 – PSS Nº 05/2021
RESULTADO FINAL
FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA GODRIGNANE OLIVEIRA	10,00	1º
ESTELA SANTIAGO IZILIAN	0,00	2º
FELIPE CAVALCANTE OGURA	0,00	3º

ODONTÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MICHELA GANDOLFO JARETA FABRI	67,00	1º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.ms.gov.br





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 05/2021
EDITAL FUNSAU-NA nº. 05/2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, das **13h às 14:30h**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 10.1 do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item 9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2021. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 22 de Junho de 2021.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

ANEXO I DO EDITAL Nº 05/2021 – PSS Nº 05/2021

CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 23/06/2021 (Quarta-feira).
Horário: Das 13:00 às 14:30hs.
Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)
FISIOTERAPEUTA

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JESSICA GODRIGNANE OLIVEIRA	1º
ESTELA SANTIAGO IZILIAN	2º

ODONTÓLOGO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MICHEL GANDOLFO JARETA FABRI	1º



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual, emitido. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2020

CONTRATO: 043/2020

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: A.G RICCI CLINICA MEDICA EIRELI

PROCESSO nº: 059/2020

OBJETO: Prestação de serviços na área de pediatria e neonatologia

VIGÊNCIA: 12 meses (25/05/2021 À 25/05/2022)

DATA: 24/06/2021

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

A.G RICCI CLINICA MEDICA EIRELI

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2020

CONTRATO: 092/2020

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: CENTER MED SERVIÇOS LTDA ME

PROCESSO nº: 059/2020

OBJETO: Prestação de serviços na área de pediatria e neonatologia

VIGÊNCIA: 12 meses (01/06/2021 À 01/06/2022)

DATA: 24/06/2021

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

CENTER MED SERVIÇOS LTDA ME

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2020

CONTRATO: 042/2020

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 01

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: MEDIC ABRÃO E MORAES

PROCESSO nº: 059/2020

OBJETO: Prestação de serviços na área de pediatria e neonatologia

VIGÊNCIA: 12 meses (25/05/2021 À 25/05/2022)

DATA: 24/06/2021

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

MEDIC ABRÃO E MORAES

Contratada